



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTEIRA N.º 206, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Designa servidora para gestora de parceria prevista na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada a servidora **Isabel Cristina Ramos de Oliveira** para gestora da Parceria a ser celebrada de acordo com o edital de Inexigibilidade n.º 002/2018, que tem por objeto o atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual e múltipla, conforme previsto no Art. 33, do Decreto Municipal n.º 252/2017 e inciso III, do Art. 8.º, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2.º São atribuições da gestora:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2018.

Daiçôn Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Sérgio Francisco Nunes
Secretário da Administração e Finanças em exercício